



Prefeitura de Joinville

CONVOCAÇÃO SEI

Pregão Eletrônico nº 121/2023 - Aquisição de uniforme (calça e avental) para as cozinheiras concursadas da Secretaria de Educação de Joinville.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Conforme sessão pública realizada aos 26 dias de julho de 2023:

A(s) amostra(s) **obrigatoriamente 02 (duas) amostras de cada item** deverá(ão) ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** a partir de **26/07/2023**, ou seja, **até dia 09/08/2023**. As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados.

Senhores, as amostras deverão ser apresentadas conforme Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos, Anexo VI - Termo de Referência, Anexo VII - Modelo de Entrega de Amostras, Anexo VIII - Layout Avental e Anexo IX - Layout Uniformes. Os arquivos podem ser acessados pelo site da Prefeitura ou diretamente pelo link: https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/4111/secretaria/11

Para **JFH COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** - Senhores, nos termos do subitem **11.6.1** do Edital (**reapresentação das amostras reprovadas**), conforme Parecer Técnico SEI nº 0017747719/2023 - SED.URC e Análises SEI nº 0017582875, 0017582933 e 0017747641/2023 - SED.URC, CONVOCO vossa empresa para a **reapresentação** de amostras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a sessão pública do resultado das análises, para: **LOTE/GRUPO 1 e ITEM 13**.

Para **JFH COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** - Senhores, nos termos do subitem 11.1 (proponente classificado e habilitado) e subitem 11.10.2 do Edital, CONVOCO vossa empresa para apresentação de amostras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, para: **LOTE/GRUPO 2**.

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - Será convocado pelo Pregoeiro o proponente classificado e habilitado para o lote/item para apresentar obrigatoriamente 02 (duas) amostras de cada item, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VI do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

11.1.1 - Para o Lote/Grupo 1 e 2 (Calça em Tecido de Brim), as amostras poderão ser entregues em qualquer numeração, desde que da mesma marca, caso contrário, deverá ser apresentado duas amostras de cada marca ofertada, conforme tabela abaixo:

LOTE / ITEM	ITEM	DENOMINAÇÃO	TAMANHO
1	01	CALÇA EM TECIDO DE BRIM - 02 (DUAS) AMOSTRAS DE LIVRE ESCOLHA DO PROPONENTE	PP
1	02		P
1	03		M
1	04		G
1	05		GG

1	06		XG
2	07	CALÇA EM TECIDO DE BRIM - 02 (DUAS) AMOSTRAS DE LIVRE ESCOLHA DO PROPONENTE	PP
2	08		P
2	09		M
2	10		G
2	11		GG
2	12		XG

11.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, embalagem), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

11.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

11.4 - As amostras deverão ser entregues no Centro de Distribuição e Patrimônio de Educação Municipal, sito à Rua Morro do Ouro, n°. 142, bairro Bucarein - Joinville/SC. Horário das 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

11.5 - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo VII).

11.5.1 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

11.6 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VI deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

11.6.1 - Será oportunizado ao proponente, a reapresentação das amostras reprovadas em razão do não atendimento das especificações técnicas no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a sessão pública do resultado das análises. Caso o resultado da nova análise seja a reprovação das amostras, o proponente será desclassificado.

11.7 - As amostras ficarão em poder da Secretaria de Educação até a homologação do Lote/Grupo ou item o qual se destina.

11.7.1 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do Lote/Grupo, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

11.8 - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

11.9 - As amostras apresentadas serão analisadas seguindo os critérios definidos através no Anexo VI - Termo de Referência.

11.10 - No caso de mesmo arrematante do item cota 25% e cota 75% correspondentes (mesmo objeto) e de mesma marca ofertada, o arrematante poderá apresentar amostra para somente um dos lotes da cota.

11.10.1 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido aprovada, não será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

11.10.2 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido reprovada, será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

Marcio Haverroth
Pregoeiro - Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017792374** e o código CRC **BDC1D4E5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.054292-1

0017792374v2

0017792374v2